

Auto de arrecadação

209
Abstrato
4327

Pelo presente auto de arrecadação, o Síndico da MASSA FALIDA DE TEIXEIRA JUNIOR COMÉRCIO DE CEREAIS E MANUFATURADOS LTDA., assistido pelo DD. Representante do Ministério Público, DR. FERNANDO ANTONIO MADUREIRA LUCENA, bem como o Sr. Avaliador Judicial, BARTOLOMEU BISPO, ausente o Falido, na forma do que preceitua o artigo 70 e seguintes do Decreto-Lei 7.661/45, em data de 09 de julho de 2002, concluiu a arrecadação dos bens encontrados na Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, constantes do Ativo Permanente do Falido, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS:

- A) Grupo: imobilizado.
- B) Sub-grupo: Imóvel rural.

01 - uma parte de terras rurais remanescente da FAZENDA SÃO CARLOS I, com área de 331,20,31 ha. (trezentos e trinta e um hectares, vinte ares e trinta e um centiares), desmembrada da área maior de 1.331,20,31 hectares da Fazenda São Carlos I, antes



4328
/4

denominada de **Fazenda Alvorada I**, situada no Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia. A área arrecadada não tem benfeitorias, possui solo arenoso, sendo terras planas e elevadas, composta de cerrado médio, com uma densidade pluviométrica que varia entre 1.500 a 1.800 mm/ano, distante de 14 Km do asfalto do Anel da Soja, e distante da cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, cerca de 120 Km, próximo ao Rio do Ouro e das Fazendas: **Fujita, Santa Fé, Conquista e Santa Helena**, limitando-se ao Norte, com a Fazenda **Santa Fé**; ao Sul, com terras de **Aldori Juliani**; ao Leste, com terras dos irmãos **Mabda** e ao Oeste com a **Fazenda Conquista**, dentro dos limites, divisas e confrontações da área maior de 1.331,20,31 hectares, e fora dos limites, divisas e confrontações da área total de 1.331,2031 hectares constantes da matrícula n. 50, registro n. 8, do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, cujos limites, divisas e confrontações da área de 1.000 hectares: Ao NORTE, montante da escarpa do Vale do Rio Riachão, do vértice nº 01 ao vértice nº 03, com os rumos e distâncias seguintes: 01-02, rumo de S 60°50' W e 799,50 metros, 02-03, rumo de S 24°46'30" W e 1.433,00 metros, confronta com área de reserva da Fazenda Espírito Santo, ao OESTE, reta do vértice nº 03 a 04 com rumo de S 24°01'36" E e 5.138,90 metros, confronta com o Lote nº 1-C do Quinhão B, ao SUL, Talweg de drenagem da Vereda São Pedro, do vértice nº 04-05, com rumo de N 44°49'30" E e 372,00 metros, confronta com o Lote nº 01 do Quinhão C, ao LESTE, reta do vértice nº 05 ao vértice nº 01, com os rumos e as distâncias seguintes: 05-06, rumo de N 14°49'10" E e 3.374,40 metros, 06-01, rumo de N 38°47'40" W e 3.835,70 metros, confronta com a

Francovig
N.º 211
Francovig

4329
2

reserva da Fazenda Espírito Santo e o Lote nº 01A do Quinhão B " Da área total de 1.331,3031 hectares, 1.000 hectares foram dados em pagamento a FIORINDO FEDRIZZI através de Escritura pública de Dação em Pagament lavrada em data de 23/07/1996, no livro 337-N, folhas 282, do 4. Ofício de Notas da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, ditas áreas ainda não desmembradas da referida matrícula n 50, cuja dação tem registro na matrícula n. 50.

Este auto de arrecadação, juntamente com o laudo de valiação, findou em data de 09 de julho de 2002.

Carlos Alberto Francovig Filho, Sindico da Massa Falida.

Dr. Fernando A. M. Lucena, Representante do Ministério Público.

Bartolomeu Bispo, Avaliador Judicial.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Londrina - Paraná

01200
Apreciado em 09 de julho de 2002
Francovig

Cartório de Registro de Imóveis - Paraguará

Registro de Imóveis nº R-43-50
Livro nº 337-N, Folhas nº 282
Em 09 de julho de 2002
Francovig

